

DECRETO Nº 1.573/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr.

Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor Marcelo Gerônimo Werner, com registro de Matrícula nº 1086, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, no importe de 20% (Vinte por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 04 de julho de 2016.

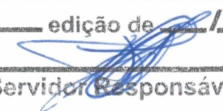

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 04/07/2016 a 04/08/2016
e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/_____


Servidor Responsável